



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO B- INDEX  
MORNINGSTAR BRASIL MOMENTO FUNDO DE ÍNDICE –  
RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ/MF  
48.643.091/0001-00 (“Fundo”).**

---

O **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede social no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco, SP, registrado como administrador de carteira de valores mobiliários na categoria “administrador fiduciário” pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, por meio do Ato Declaratório nº 1.085, de 30/08/1989, doravante denominado Administrador, vem pelo presente Instrumento, deliberar pela rerratificação do Regulamento do Fundo, a fim de:

i. Ajustar as regras de Remuneração dos Prestadores de Serviço para adequar valores e regras respectivos, mais especificamente o que diz respeito a (a) Taxa Máxima de Administração e de Gestão. Estes ajustes se enquadram nas hipóteses do disposto no art. 135 da Resolução CVM 175.

O Regulamento do Fundo e seus anexos consolidados têm vigência retroativa a partir de **05 de junho de 2025** e integram o presente Instrumento Particular de Alteração, na forma de anexo, produzindo efeitos a partir da data de sua publicação no site da CVM.

Núcleo Cidade de Deus, Osasco, SP, 09 de abril de 2026.

---

**BANCO BRADESCO S.A**  
Administrador